



EUROPEAN COMMISSION

Directorate-General for Internal Market, Industry, Entrepreneurship and SMEs
Single Market Enforcement
Notification of Regulatory Barriers

Número de notificação : 2023/0480/FR (France)

Portaria relativa aos critérios, subcritérios e sistema de pontuação para calcular e apresentar o índice de sustentabilidade das máquinas de lavar roupa para uso doméstico.

Data de receção : 02/08/2023

Fim do período de statu quo : 03/11/2023 (05/02/2024) (closed)

Message

Mensagem 001

Comunicação da Comissão - TRIS/(2023) 2311

Directiva (UE) 2015/1535

Notificação: 2023/0480/FR

Notificação de um projeto de texto de um Estado-Membro

Notification - Notificación - Notifizierung - Нотификация - Oznámení - Notifikation - Γνωστοποίηση - Notificación - Teavitamine - Ilmoitus - Obavijest - Bejelentés - Notifica - Pranešimas - Paziņojums - Notifika - Kennisgeving - Zawiadomienie - Notificação - Notificare - Oznámenie - Obvestilo - Anmälan - Fógra a thabhairt

Does not open the delays - N'ouvre pas de délai - Kein Fristbeginn - Не се предвижда период на прекъсване - Ne zahajuje prodlení - Fristerne indledes ikke - Καμία έναρξη προθεσμίας - No abre el plazo - Viivituste perioodi ei avata - Määräaika ei ala tästä - Ne otvara razdoblje kašnjenja - Nem nyitja meg a késésket - Non fa decorrere la mora - Atidējimai nepradedami - Atlikšanas laikposms nesākas - Ma jiftaħ il-perijodi ta' dewmien - Geen termijnbegin - Nie otwiera opóźnień - Não inicia o prazo - Nu deschide perioadele de stagnare - Nezačína oneskorenia - Ne uvaja zamud - Inleder ingen frist - Ní osclaíonn sé na moilleanna

MSG: 20232311.PT

1. MSG 001 IND 2023 0480 FR PT 02-08-2023 FR NOTIF

2. France

3A. Ministères économiques et financiers

Direction générale des entreprises

SQUALPI

Bât. Sieyès -Teledoc 151

61, Bd Vincent Auriol

75703 PARIS Cedex 13

3B. Ministère de la transition écologique et de la cohésion des territoires

Commissariat au développement durable

Service de l'économie verte et solidaire

Tour Séquoia

92055 Paris-La Défense Cedex



EUROPEAN COMMISSION

Directorate-General for Internal Market, Industry, Entrepreneurship and SMEs
Single Market Enforcement
Notification of Regulatory Barriers

4. 2023/0480/FR - S00E - Ambiente

5. Portaria relativa aos critérios, subcritérios e sistema de pontuação para calcular e apresentar o índice de sustentabilidade das máquinas de lavar roupa para uso doméstico.

6. A presente portaria aplica-se às máquinas de lavar roupa para uso doméstico, nos termos do disposto no Decreto relativo aos procedimentos de aplicação do índice de sustentabilidade para produtos elétricos e eletrónicos, bem como aos seus critérios e método de cálculo.

7.

8. O índice de sustentabilidade consiste numa pontuação de um total de dez destinada a ser apresentada no momento da compra para informar os consumidores da duração de vida de produtos elétricos e eletrónicos. Este índice destina-se a substituir o índice de reparabilidade francês tendo em conta os critérios de fiabilidade e capacidade de atualização dos produtos.

Em particular, a fiabilidade inclui critérios relacionados com a robustez dos produtos, bem como com a sua manutenção e assistência técnica. Este decreto aplica-se a todos os equipamentos elétricos e eletrónicos sujeitos ao cálculo e à apresentação do índice de sustentabilidade.

A presente portaria aplica-se às máquinas de lavar roupa para uso doméstico. Especifica os critérios, subcritérios e sistema de pontuação para as máquinas de lavar roupa para uso doméstico para calcular o índice de sustentabilidade por modelo.

Os produtores, importadores ou outras partes que coloquem no mercado equipamentos elétricos e eletrónicos, incluindo máquinas de lavar roupa para uso doméstico, devem calcular o índice para as categorias de produtos em causa e disponibilizar essas informações.

9. A Diretiva (UE) 2018/851 relativa aos resíduos incentiva os Estados-Membros a tomarem medidas adequadas para evitar a produção de resíduos. Além disso, o Plano de Ação Europeu para a Economia Circular (COM(2020) 98) inclui entre os seus objetivos a melhoria da sustentabilidade e da reparabilidade dos produtos. No âmbito da Lei n.º 2020-105, de 10 de fevereiro de 2020, relativa à luta contra os resíduos e à economia circular e na sequência da criação de um índice europeu de reparabilidade para telemóveis inteligentes e táboles, a França pretende substituir gradualmente todos os índices de reparabilidade por índices de sustentabilidade, a partir de 1 de janeiro de 2024. As primeiras categorias abordadas são telemóveis inteligentes, televisores e máquinas de lavar roupa para uso doméstico. Tal como acontece com o índice de reparabilidade, os textos do índice de sustentabilidade não preveem a rotulagem das unidades de produção, mas uma informação no local fornecida pelos vendedores nas lojas ou em sítios Web de vendas em linha.

Ao ter em conta critérios de fiabilidade e de capacidade de atualização, o índice de sustentabilidade visa incentivar os consumidores a aumentarem a durabilidade dos seus produtos, dando prioridade à compra de produtos mais robustos, mantendo-os mais e reparando-os quando o produto se avaria ou sofre danos. Assim, o índice de sustentabilidade complementa o Índice Europeu de Reparabilidade em relação à informação do consumidor, a fim de prolongar a duração de utilização dos produtos. Este é um objetivo importante para reduzir os impactos ambientais e preservar os recursos do planeta porque a maior parte da pegada ambiental dos equipamentos elétricos e eletrónicos resulta durante a sua fabricação.

Esta medida visa igualmente incentivar os fabricantes a incorporar critérios de sustentabilidade desde a fase de conceção dos seus produtos, visando, assim, produtos mais respeitadores do ambiente por serem «concebidos ecologicamente».

Do ponto de vista ambiental, esta medida permitirá à França prosseguir o seu objetivo nacional de reduzir o consumo de recursos ligados ao consumo francês: reduzir o consumo de recursos em relação ao PIB em 30 % em relação a 2010, até 2030 (Lei n.º 2015-992). Produtos mais sustentáveis conduzirão efetivamente a uma redução do consumo de recursos (redução da necessidade de novos produtos), a uma redução da quantidade de resíduos de produtos elétricos e



EUROPEAN COMMISSION

Directorate-General for Internal Market, Industry, Entrepreneurship and SMEs
Single Market Enforcement
Notification of Regulatory Barriers

eletrónicos e a uma redução associada dos impactos ambientais (como as emissões de gases com efeito de estufa) associados ao seu fabrico e ao seu fim de vida.

10. Referências aos textos de base: Não existem textos de referência

11. Não

12.

13. Não

14. Não

15. Não

16.

Aspectos OTC:

O projeto é um regulamento técnico ou uma avaliação da conformidade

Aspectos MSF: Não

Comissão Europeia

Contacto para obter informações de carácter general Directiva (UE) 2015/1535

email: grow-dir2015-1535-central@ec.europa.eu